LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2015

19 de junho de 2015

"Autoriza a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga – COMUTRAN conceder reajuste salarial aos seus servidores e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itapetinga – COMUTRAN, a conceder a título de reajuste salarial, a fim de recompor as perdas salarias da Categoria, o aumento de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base da Categoria, para os ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Auxiliar Administrativo de Trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual existente na Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMUTRAN.

Art. 3º - Aplicam-se os benefícios desta Lei retroativo a de 1º maio de 2015.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2015

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal